

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL 02/2015 - PROPGPI

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O XI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEMIG/UFJF

XI PROBIC JÚNIOR/ FAPEMIG/UFJF - 2015

Em observância às Resoluções Normativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFJF e a FAPEMIG tornam público o presente Edital visando à seleção de orientadores e projetos para XI PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEMIG/UFJF, para o período de 01/03/15 a 31/12/15.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FAPEMIG/UFJF tem como objetivo induzir e contribuir para a iniciação de estudantes do ensino fundamental, médio e de educação profissional de Escolas Públicas, em atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como, ampliar a sua formação em ambientes de pesquisa e contribuir para o desenvolvimento da sua vocação científica, por meio de sua participação em projeto de pesquisa de responsabilidade de um professor orientador da UFJF.

1. INSCRIÇÕES: de 06 a 27 de fevereiro de 2015

A inscrição deverá feita no SIGA/Propesq. O Comprovante de Inscrição gerado pelo SIGA/Propesq deverá ser entregue em 02 (duas vias) na Central de Atendimento do **campus em Juiz de Fora** (Prédio da Reitoria) de segunda-feira a sexta-feira, de 8 às 18 horas, **até o dia 27 de fevereiro de 2015**. Os professores **do campus de Governador Valadares** poderão entregar o Comprovante de Inscrição na Central de Atendimento (Prédio Pitágoras), de 10 às 18 horas, também **até o dia 27 de fevereiro de 2015**.

- Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos no âmbito deste Edital.
- Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 02 (duas) bolsas; no caso de inscrição de 02 (dois) projetos, apenas 01 (uma) bolsa por projeto.
- Cada projeto só poderá ser apresentado por um único orientador.
- O docente poderá inscrever o(s) mesmo(s) projeto(s) submetido(s) no Edital 01/2014 - PROPGPI (PROBIC FAPEMIG/UFJF), devendo apenas apresentar Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s), adaptado(s) para alunos de ensino médio.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/PROPESQ**.

2.2 Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq (www.ufjf.br/propesq)

- Modelo de Apresentação de Projeto, ao qual o projeto deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, no modelo da Propesq (documento obrigatório).

2.3 Documentos não disponíveis na página da PROPESQ

- Comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA/Propesq, impresso em duas vias, contendo a relação de documentos que foram anexados (documento obrigatório).
- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2012, inclusive (documento obrigatório).
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa), no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa.

3. PROCEDIMENTOS

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- **Imprimir o comprovante em 02 (duas) vias e entregar na Central de Atendimento até o dia 27/02/2015.**
- Caso seja detectado algum problema nos arquivos enviados, o professor será orientado pela PROPGPI a refazer sua inscrição no SIGA/Propesq.
- A inscrição só será efetivada após a entrega do Comprovante de Inscrição na Central de Atendimento e conferência da documentação enviada.

4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR

- A bolsa terá vigência de 10 meses, de 01/03/2015 a 31/12/2015.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no seu plano de trabalho, em jornada de 8 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00.
- **Não haverá pagamento retroativo após encerramento do Programa.**

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 ORIENTADOR

- Ser professor efetivo de curso superior ou ensino médio da UFJF e não estar em regime de afastamento integral.
- Possuir, no mínimo, o título de mestre.
- Apresentar projeto de pesquisa e o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) em formulários próprios.
- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a preparação do relatório final e do resumo para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2015).
- Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
- Incluir o nome do bolsista, fazendo referência a FAPEMIG/UFJF, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- **Atestar mensalmente a frequência do bolsista, para fins de pagamento da bolsa e emissão do certificado.**

5.2 ALUNO

- Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Juiz de Fora (IF - Sudeste/MG) ou das escolas estaduais participantes do presente Programa.
- Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.
- Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa o Formulário de Indicação de Bolsista, Termo de Compromisso, Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, cópia do CPF e comprovante de residência, até o dia **10/03/2015**.
- Apresentar resultados da pesquisa, sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2015).
- Entregar na Central de Atendimentos da UFJF o relatório final do trabalho desenvolvido, até 30 de Janeiro de 2016.
- Fazer referência à sua condição de participante do PROBIC Júnior/FAPEMIG/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.

- **É vedado acumular a participação neste Programa com outros de Agências de Fomento, ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.**
- Devolver a FAPEMIG o(s) valor(es) atualizado(s) da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- Possuir endereço eletrônico.
 1. Os alunos participantes do programa serão indicados pelas próprias instituições, de acordo com as áreas de pesquisa disponibilizadas pelos orientadores da UFJF, obedecido o número limite de bolsas do programa, por escola e por orientador.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de Parecer do Comitê de Ética

6.2 Os projetos/orientadores serão avaliados e classificados por uma comissão indicada pela PROPGPI, com base nos seguintes critérios:

- Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira.
- Análise do *Curriculum Vitae* do Professor Orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística a partir do ano de 2012, inclusive.
- Análise do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s).

7. RECURSO DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

7.1 As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada professor serão disponibilizadas no SIGA no dia 04/03/2015.

7.2 O recurso de pontuação da planilha será de 02 a 03 de março e deverá ser solicitado pelo orientador por mensagem eletrônica (pesquisa.propesq@ufff.edu.br), colocando no assunto "Recurso: Edital 02/2014 - PROPGPI". Os resultados de recursos e a classificação final serão publicados em 06 de março

8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO

8.1 Após a concessão da(s) bolsa(s), a PROPGPI encaminhará os bolsistas ao orientador que deverá preencher e encaminhar à Coordenação de Programas de Pesquisa/Propesq o Formulário de Indicação de Bolsista (modelo da Propesq), juntamente com a documentação do bolsista, **até o dia 10/03/2015**.

8.2 Caso a indicação não ocorra até a data de 10 de abril de 2015 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

8.4 Não será efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do Programa (dezembro 2015).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos três meses, quando não poderá haver substituição.

9.2 Só fará jus ao Certificado de Participação o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de quatro meses e apresentar relatório final e resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2015).

Juiz de Fora, 06/02/2015

Profa. Maria Cristina Andreolli Lopes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação